



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/75409 - Documento Eletrônico

5º QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/21-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E MIDA CLIP LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, MIDA CLIP LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.476.582/0001-38, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3247, Edf. Empresarial Delta, sala 1102, Parque Bela Vista, Salvador Bahia, CEP 40.280-000, representada por MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO, inscrita no CPF/MF sob nº 012.795.825-88, resolvem, tendo em vista o constante do processo TJ-ADM-2019/75409, aditar o contrato de prestação de serviços Nº 44/21-S já aditado pelos instrumentos nº 112/21-AS, 92/22-AS/75/23-AS e Quarto Termo de Aditamento, que tem como objeto serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias ao Tribunal, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 44/21-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2025 e término em 01 de setembro de 2026.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/75409 - Documento Eletrônico

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato nº 44/2021-S, sofrerá reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do referido ajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, dos últimos 12 meses, valor de correção correspondente a 1,048665%, conforme informação de fl. 1047, do PA nº TJ-ADM-2019/75409.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após aplicação do reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 34.954,92 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 36.656,04 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global reajustado, decorrente do presente aditamento, é de R\$ 36.656,04 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), e o valor mensal é de R\$3.054,67 (três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que será atendido com recursos da Unidade orçamentária: 02.04.101, Unidade Gestora: 301 – Secretaria-Geral da Presidência, Projeto/Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 39.31, Fonte: 120, conforme informação de fl. 1110, do PA nº TJ-ADM-2019/75409.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/75409 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

MORENA CLARA DE
CARVALHO

Assinado de forma digital por
MORENA CLARA DE CARVALHO
GARRIDO:01279582588

Dados: 2025.08.19 11:28:28 -03'00'

CONTRATADA:

GARRIDO:01279582588

MIDIACLIP LTDA-ME

MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO

CPF Nº 012.795.825-88

Testemunhas:

Desiree Bando Motta
Nome: Desiree Bando Motta

CPF: 044.689.375-31

Gabriela Machado Sales de Jesus
Nome: Gabriela Machado Sales de Jesus

CPF: 062.570.815-64

